



Paulo Figueiredo



O que é o pagamento por conta

As empresas têm vários encargos fiscais.

Paula Cravina de Sousa
paula.cravina@economico.pt

Saiba o que é o pagamento por conta e o pagamento especial por conta.

1 O QUE É O PAGAMENTO POR CONTA?

O pagamento por conta é uma antecipação do IRC. As empresas que exerçam, a título principal, uma actividade comercial, industrial ou agrícola e as não residentes com estabelecimento estável em Portugal, estão obrigadas ao pagamento do imposto. Os pagamentos por conta das empresas cujo volume de negócios seja igual ou inferior a 498,8 mil euros correspondem a 70% do montante do IRC. Já os pagamentos por conta dos contribuintes com um volume de negócios superior a 498,8 mil euros correspondem a 90%. O pagamento é feito em Julho, Setembro e Dezembro.

2 O QUE É O PAGAMENTO ESPECIAL POR CONTA?

Além do pagamento por conta, as empresas têm de pagar também o pagamento especial por conta, uma espécie de colecta mínima. O valor é igual a 1% do volume de negócios relativo ao exercício anterior, com o limite mínimo de mil euros e máximo de 70 mil euros. O pagamento é feito em Março e Outubro. No entanto, o imposto tem os dias contados já que foi aprovada no Parlamento a sua extinção como medida de ajuda às empresas. ■

Além do Pagamento por Conta, as empresas têm de efectuar o Pagamento Especial por Conta.

Empresas fazem pagamento por conta até 15 de Dezembro

Lei publicada no ano passado antecipou o prazo de pagamento em 15 dias. Ordem dos TOC diz que é mais uma pressão sobre a tesouraria das empresas.

Paula Cravina de Sousa
paula.cravina@economico.pt

As empresas têm até à próxima terça-feira, dia 15, para efectuar o pagamento por conta. Este ano o pagamento do imposto foi antecipado em virtude de uma lei aprovada no ano passado. A Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas diz que esta antecipação é mais uma pressão sobre a tesouraria das empresas, que faziam normalmente o pagamento por conta até 31 de Dezembro.

Caso o imposto não seja pago dentro do prazo, a empresa terá de pagar juros compensatórios de 4% ao ano e pode também haver lugar ao pagamento de uma coima. Em caso de negligência, a 'multa' varia entre os 20% e os 100% do montante de imposto em falta. Por exemplo, no caso do pagamento por conta em falta ascender a 7.500 euros, a coima pode variar entre os 1.500 e os 7.500 euros. As coimas poderão ser reduzidas se forem pagas antes da instauração do processo de contra-ordenação fiscal.

Parlamento aprovou redução dos limites do pagamento por conta.

Na altura da aprovação da lei, em 2008, a aplicação da mesma não foi pacífica. Isto porque previa o novo prazo já naquele ano, mas a publicação tardia da mesma em Diário da República apanhou as empresas desprevenidas dando-lhes poucos dias para realizarem o pagamento, numa altura em que as empresas viviam dificuldades de tesouraria. A solução encontrada pelo Governo foi adiar de novo o prazo para 31 de Dezembro, aplicando a lei apenas agora. O presidente da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (TOC), Domingues Azevedo, considera a medida injustificada: "O pagamento por conta a 15 de Dezembro coincide com outros encargos tradicionais que as empresas têm de pagar nesta altura, como o subsídio de Natal", afirma. "Trata-se de mais um factor de pressão na tesouraria das empresas que não faz sentido", acusa. O imposto é pago em três prestações: em Julho, Setembro e a 15 de Dezembro.

A redução deste encargo para as empresas está também na

mira da oposição. Há duas semanas o Parlamento aprovou, na generalidade, uma proposta do CDS-PP que prevê a redução da taxa do pagamento por conta. A alteração implica que as empresas com um volume de negócios inferior a 498,8 mil euros paguem 60% do IRC do ano anterior em lugar dos actuais 70%. Já as empresas com um volume de negócios superior àquele montante pagarão 70% do IRC pago no ano anterior, face aos 90% pagos actualmente.

Visto que o pagamento por conta é um adiamento de imposto, esta redução não implica a perda de receita fiscal, mas o atraso no seu encaixe. Segundo o Ministério das Finanças está em causa o atraso no recebimento de cerca de 330 milhões de euros. Aqueles limites já tinham sido 'mexidos' pelo Governo no Orçamento para este ano. Assim, as percentagens foram desagravadas de 75% para 70% para as empresas de menor dimensão e agravadas de 85%, para 90%, para as de maior dimensão. ■